



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 040/2024 DE 08/02/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO E IVANI MACEDO OLIVEIRA
Aditivo SEMED Nº: 449/2025**

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ n° 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n.º. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **IVANI MACEDO OLIVEIRA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 057.691.306-52 da cédula de identidade n.º. RG MG-13.200.207 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 040/2024 de 08/02/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PEB – PROFESSOR DE APOIO (ENSINO FUNDAMENTAL)** com vencimentos de: R\$ 2.320,86 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.

Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 25/10/2025 (VINTE CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em licença de saúde, conforme laudo de benefício por incapacidade temporária do INSS, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 26 de setembro de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Contratado

IVANI MACEDO OLIVEIRA

Testemunhas *Gustavo Coqueiro Almeida* CPF 114.398.286-01
Luiz Paulo Gomes Junior CPF 110.768.006-67